



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 02197/80/2021 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2022-SEAP, firmado em 31/03/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de pavimentação de blocos de concreto intertravados em diversos municípios do Maranhão, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, para atender as demandas desta SEAP; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.094.868/0001-87; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 51/2022 – SEAP/MA, correspondendo ao período de 31/03/2024 a 31/03/2025; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 6048 – Trabalho com Dignidade - SEAP; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e José Lauro de Castro Moura, CPF nº 072.749.123-72, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 05 de março de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 05 de março de 2024. **Karolinne França Mendes** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 18325/2022 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022-SEAP, firmado em 14/06/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia de limpeza, sondagem, ensaio e elaboração de projetos executivos nos municípios de São Luís/MA e Colinas/MA; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.769.406/0001-12; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor R\$ 32.279,97 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) ao Contrato nº 102/2022-SEAP/MA, representando um acréscimo de 24,65% (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato; Parágrafo Único: Com o acréscimo efetuado por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 102/2022-SEAP/MA passa de R\$130.961,80 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 163.241,77 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 – Modernização da Gestão SEAP; Subação: 2722 – Serviços Técnicos Especializados; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea “a” e “b”, § 1º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Helder Gonçalves Costa, CPF nº

834.750.363-04, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 07 de março de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 07 de março de 2024. **Sergianny Pereira da Silva** Assessoria Jurídica – SEAP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003 I/2021-TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3666/2024 – TJMA; DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05/03/2024 E TÉRMINO EM 05/03/2025. E REAJUSTE DE VALOR: O VALOR ANUAL REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 1.862.137,77 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO E MANUTENÇÕES (PREVENTIVA, LEGAL, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA E DE INTERFACE) PARA A SOLUÇÃO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS MENTORH, NO MODELO ON-PRERNISE.. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, a DECISÃO – GP – 12692024 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/03/2024; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA **Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021, celebrado com a empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A; Objeto:** Supressão de 20% (vinte por cento) do valor original do contrato, conforme Clausula Décima Oitava do Contrato nº 015/2021-AGERP; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993; **Processo:** 213806/23-AGERP/MA; **Signatários:** pela Contratante, Sandro Soares Tavares – Presidente da AGERP/MA e pela Contratada, Luciano Rodrigo Weiland – Gerente de Rede e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes – Administrador; **Data de Assinatura:** 04/03/2024.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SERVICOS MEDICOS DE PATOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202411021502043 - EMSERH. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Mar-